

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº
142/2015 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU.

PROCESSO: 23080.051736/2015-93.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Extensão, **Prof. Rogério Cid Bastos**, CPF nº. 401.425.409-78;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 66, data: 19/09/2016, publicada no D.O.U de: 20/09/2016, Sessão 01, FLS. 15, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pela seu Superintendente, **Sr. Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº 179.758.409-04, CI nº 122.899-4, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, que o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n. 142/2015, firmado em 17 de Novembro de 2015, entre a UFSC e a FAPEU.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de Janeiro de 2018 e findará em 10 de Janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.


CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

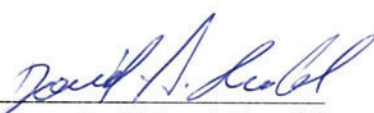
Florianópolis, 13 de Dezembro de 2017.


Rogério Cid Bastos
Pró-Reitor de Extensão


Gilberto Vieira Angelo
Superintendente da Fapeu

TESTEMUNHAS:


NOME: Pedro Maferich Nicolau
CPF: CPF: 071.471.599-51
Setor de Captação e
Implantação de Projetos - FAPEU


NOME: David Arruda Husadel
CPF: Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC
Portaria nº 1821/2015/GR -





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU				CGC 83.476.911/0001-17	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5153					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 331-9090	EA PRIVADA
Conta Corrente		Banco Brasil		Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS
Nome do Responsável GILBERTO VIEIRA ÂNGELO				CPF 179.758.409-04	
CI/Órgão Exp. 122.899-4		Cargo SUPERINTENDENTE		Função SUPERINTENDENTE	
Endereço RUA JORNALISTA GUSTAVO NEVES, 107				CEP 88.015-231	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome		CGC	EA
Endereço			CEP

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação		Período de Execução	
"Programa Extensionista de Cultura, Artes e Educação Infantil"		Início 1º/01/2018	Término 10/01/2019
Identificação do Objeto			
Objetivos: -Produção de subsídios para a elaboração do Programa Nacional de Cultura, Artes e Educação Infantil;			
Específicos: - Articulação da Rede Nacional de Cultura e Arte na Educação Infantil; - Mapear as referências teóricas e metodológicas que subsidiam as práticas culturais nos territórios educativos de Santa Catarina O trabalho será realizado por meio de: 1) mapeamento das metodologias e concepções teóricas de educação infantil nos territórios educativos de Santa Catarina; 2) participação e articulação da rede nacional de arte e cultura na educação infantil; 3) Participação em eventos das redes nos estados e regiões; 4) realização de oficinas de formação em arte e cultura para docentes de Educação Infantil, sobretudo, das áreas rurais.			



Atividades:

1. Produzir subsídios para o Programa Nacional de Cultura, Artes e Educação Infantil:

- 1.1 Realização do Seminário Internacional de Cultura e Artes na Educação Infantil;
- 1.2 Produção de vídeo gráfico das experiências de arte e cultura do Seminário;
- 1.3 Publicação de livro com resultados dos mapeamentos nacional e local.

Evento de 3 dias para 200 pessoas reunindo artistas, mestres, professores, pesquisadores na área para discussão dos resultados mapeados pelo projeto nacional e regionalmente. Evento serve de socialização dos resultados, articulação da rede (professores, escolas, artistas, pesquisadores da área da cultura; artes e educação infantil). O evento é posterior à análise dos dados que se encontram em fase final de coleta e, portanto, serão analisados no início do ano que vem.

2. Mapear as referências teórico/metodológicas que subsidiam as práticas culturais nos territórios educativos de Santa Catarina:

2.2 Execução piloto da proposta de formação em cultura, artes e educação infantil nos territórios educativos participantes de SC.

A devolutiva e a formação piloto nas escolas não urbanas de Santa Catarina se iniciou em setembro de 2017 e só poderá ser concluída em 2018.

Produção de relatório final com todos os produtos, artigos, eventos, pilotos, dados: Sistematização do relatório final técnico, acadêmico e financeiro do projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
I	I	Execução do Projeto "Programa Extensionista de Cultura, Artes e Educação Infantil"		-	1º/01/2018	10/01/2019

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
3390-39	Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica			
TOTAL GERAL				

